



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 1102/92

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA.

LUIZ DE ROSSO, Prefeito Municipal de Crissiumal, RS,  
FAÇO SABER, que a Camera Municipal de Vereadores a-  
provou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor  
de R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de Cruzeiros), para atendimento  
da seguinte dotação orçamentária:

- 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
- 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- 04 - AGRICULTURA
- 81 - ASSISTÊNCIA
- 487 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
- 2034 - AUXÍLIO À ADESCO
- 3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....R\$ 20.000.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para atendimento do  
Crédito da Suplementação do artigo anterior, à Redução da seguinte  
Dotação Orçamentária:

- 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
- 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- 04 - AGRICULTURA
- 14 - PRODUÇÃO VEGETAL
- 487 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
- 1028 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
- 4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente R\$ 20.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a  
presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado  
do Rio Grande do Sul, aos 14 dias do mes de abril de 1992.

Registre-se e Publique-se

*Jose Raymundo Pletsch*  
JOSE RAYMUNDO PLETSCHE

Secretario

*LUIZ DE ROSSO*  
LUIZ DE ROSSO  
Prefeito Municipal